

## 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

# REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE DANÇA, 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

### Artigo 1.º

#### Enquadramento Legal e Âmbito

De acordo com a Portaria n.º223-A/2018, de 03 de agosto, podem ser admitidos no **Curso Básico de Dança** os **alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade** através da realização, nos termos do nº4 do art.º 45º da referida portaria, de uma **Prova de Seleção** aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

Nesta Prova de Seleção selecionar-se-ão os candidatos que sintam vocação na área da dança e que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação de excelência que lhes permita vir a exercer uma profissão neste ramo artístico. A prova tem caráter eliminatório. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula do aluno admitido.

### Artigo 2.º

#### Inscrição e Prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:
  - 1.1 Período de inscrição: **17 de janeiro a 4 de abril de 2022.**
  - 1.2 Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.
  - 1.3 O valor da inscrição é de 5€.
  - 1.4 Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações do Orfeão de Leiria.
  - 1.5 O candidato concorre para a turma de 1º ano do ensino articulado, equivalente ao 5º ano de escolaridade;
  - 1.6 Os candidatos inscrever-se-ão apenas à frequência do Regime Articulado.

### Artigo 3.º

#### Documentos a Entregar

1. Cada candidato, aquando a formalização da inscrição para as provas de seleção, deve apresentar os seguintes documentos:
  - Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
  - Preencher o impresso próprio nos Serviços Administrativos da escola;
  - Atestado prescrito por um médico a comprovar que o aluno está apto para praticar dança a nível vocacional.



## 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

### Artigo 4.º

#### Provas de Admissão

1. A prova **divide-se em dois momentos**: capacidades físicas e potencialidades criativas.

1.1 **Capacidades Físicas** – Identificação das capacidades e aptidões requeridas para a aprendizagem da dança no contexto do ensino artístico especializado.

Este momento da prova deverá, essencialmente, avaliar:

- Postura;
- Proporções;
- Flexibilidade (anca, pés, coluna);
- Equilíbrio;
- Coordenação motora;
- Perceção espacial e temporal.

Este momento de avaliação deverá ter uma ponderação no mínimo de 50% da classificação final atribuída ao candidato.

1.2 **Potencialidades Criativas** – Avaliação das aptidões expressivas do candidato.

Este momento da prova tem por objetivo avaliar:

- Capacidades expressivas;
- Capacidades interpretativas.

Este momento de avaliação deverá ter uma ponderação no máximo de 50% na classificação final atribuída ao candidato.

### Artigo 5.º

#### Regimes de frequência

1. De acordo com a Portaria nº223-A/2018, de 03/08, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Dança no 5.º Ano de escolaridade no Orfeão de Leiria, optam por um regime articulado;
2. O regime articulado é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o Orfeão de Leiria Conservatório de Artes e os seguintes agrupamentos: **Agrupamento de Escolas D. Dinis e Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente (Escola Secundária Engº Acácio Calazans Duarte e Escola Básica Guilherme Stephens).**

## 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

### Artigo 6.º

#### Vagas e Resultados

1. Os **candidatos são considerados “aptos” na Prova de Seleção** se tiverem uma **classificação igual ou superior a 60%**;
2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Seleção e **admitidos consoante o número de vagas existente**;
3. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nas Provas de Seleção e ficam em **lista de espera**;
4. Os resultados serão afixados nas instalações do Orfeão de Leiria entre o dia **27 e 31 de maio de 2022.**

### Artigo 7.º

#### Falta às Provas de Admissão

1. A falta do candidato **às provas de seleção** só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.

### Artigo 8.º

#### Sessões de esclarecimento

1. Estas sessões são de participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação. Têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime articulado de dança.
2. As sessões serão marcadas de 7 de fevereiro a 8 de abril através convocatória enviada por correio eletrónico

### Artigo 9.º

#### Calendarização das Provas

1. Inscrições de **17 de janeiro a 4 de abril de 2022;**
2. Sessões de esclarecimento aos Encarregados de Educação de **7 de fevereiro a 8 de abril de 2022;**
3. As provas de seleção terão lugar nos dias **12 e 13 de abril de 2022;**
4. As vagas existentes serão afixadas **durante a 2ª quinzena de abril de 2022;**
5. Os resultados serão afixados nas instalações do Orfeão de Leiria entre o dia **27 e 31 de maio de 2022;**
6. Matrículas de **8 a 15 de junho de 2022.**

## 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

### Artigo 10.º

#### Equipamento Necessário para as Provas

##### Raparigas:

- Legging;
- T-shirt justa ao corpo;
- Soquettes;
- Cabelo apanhado de forma a não perturbar os movimentos pedidos.

##### Rapazes:

- Calções ou legging;
- T-shirt justa ao corpo;
- Soquettes.

Leiria, 6 de dezembro de 2021

A Direção Pedagógica da EMOL,

